



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Lei nº 1506/2008 De 1º de abril de 2008

“Inclui programa que especifica no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.421/05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.476/07 e na Lei Orçamentária Anual – Lei 1.495/07, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.421/05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.476/07 e na Lei Orçamentária Anual – Lei 1.495/07, o seguinte item: “Programa 12 - Departamento de Educação – Aquisição de 03 ônibus para transporte escolar”.

Art. 2º Os anexos I, II e III da Lei 1.421/05 – Planejamento Orçamentário do Plano Plurianual de Investimentos, os anexos V e VI da Lei 1.476/07 – Planejamento Orçamentário da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os anexos da Lei 1.495/07 – Lei Orçamentária Anual, passam a contar com as alterações decorrentes do artigo anterior, conforme anexos desta Lei.

Art. 3º O quadro do art. 2º da Lei 1.495/07 – Lei Orçamentária Anual passa a contar com a seguinte alteração:

RECEITAS DE CAPITAL	1.953.371,00
Operações de Crédito	594.000,00
TOTAL DA RECEITA	15.357.243,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Art. 4º Os quadros do art. 3º da Lei 1.495/07 – Lei Orçamentária Anual passam a contar com as seguintes alterações:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

12 - Educação	5.894.200,00
Total Geral	15.357.243,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

361 – Ensino Fundamental	4.937.200,00
Total	15.357.243,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas de Capital	2.449.743,00
Total da Despesa	15.357.243,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2.6.2 Ensino Fundamental	1.929.200,00
Total da Despesa	15.357.243,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, em 1º de abril de 2008

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 19 da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.